



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e o nome e CPF do responsável por contatar com o Município de Visconde do Rio Branco, declara que:

- a) Concorda com todos os termos deste Edital;
- b) Assume inteira responsabilidade técnica, civil e tributária pela execução do objeto licitado;
- c) Início da execução do objeto: imediatamente a partir da data da emissão da ordem de serviço;
- d) A proposta tem validade de 60 Dias;

**e) Cumprirá fielmente o cronograma físico-financeiro de execução, sujeitando-se às sanções previstas, em caso de descumprimento;**

f) Procederá em um prazo máximo de quinze (15) dias a retirada de todos os seus equipamentos, materiais, e o que mais pertindir do canteiro de obras, contando este da data em que for expedido o termo provisório de recebimento da mesma pelo Município;

g) Se responsabiliza cível e criminalmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão da obra e/ou de seus trabalhos nela realizados, assegurando o direito regressivo ao Município, caso seja solidário ou individualmente responsabilizado;

h) A empresa dará garantia dos serviços executados pelo prazo de 5 (cinco) anos, durante o qual subsistirá sua responsabilidade;

---

Assinatura do(a) responsável